



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25 /2013

Ementa: *“Dispõe sobre a rotina dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, durante o período de 02 de janeiro 2013 a 11 de janeiro de 2013”.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 57 inciso II, c/c o artigo 73 inciso I letra “i” da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 37 “caput” da Constituição Federal;

Considerando o princípio constitucional da Eficiência dos Atos Administrativos;

Considerando o princípio Administrativo da conveniência e oportunidade;

Considerando a supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando que o período de transição administrativa, autorizado pelo ex-prefeito municipal, se deu de forma precária com insuficiência e supressão de dados;

Considerando que a análise de toda a documentação necessária da Prefeitura, que permitiria a atual administração tomar conhecimento mais aprofundado da situação real em que se encontrava a Prefeitura de Mar de Espanha, foi apresentada de forma incompleta e fragmentada;

Considerando que os computadores do departamento de pessoal, contabilidade, licitações e contratos públicos, do Gabinete do Prefeito, foram todos formatados, consequentemente, com seus dados todos perdidos;

Considerando todos os fatos constatados por esta administração em desfavor do processo de transição e a apuração de que há efetivamente o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso em prejuízo do Interesse Público;

Considerando que a relação de servidores públicos do município com a denominação de seus cargos e vencimentos foram apresentados defasados, gerando informações desatualizadas, induzindo a erro o Executivo municipal e sua equipe; *Wrt*



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que há efetivamente necessidade de um tempo hábil para que o Gestor Público possa tomar posse em sentido lato de toda a estrutura administrativa e interna;

Considerando que esta falta de informações necessárias não permitirá a atual administração adotar com presteza e segurança as medidas administrativas que se fizerem necessárias à boa execução dos serviços públicos prestados aos munícipes;

DECRETA:

Art.1º A prefeitura municipal de Mar de Espanha no período de 02 a 11 de janeiro de 2013, executará os serviços administrativos somente internos, ficando fechada para o atendimento ao público durante este período.

Art. 2º- Os serviços ocorrerão da forma interna apenas para funções administrativas, contudo os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, especialmente na área da saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 02/01/2013
ASS.: 